



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 329, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Altera o Anexo I da Lei Complementar  
nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Qtd.	DENOMINAÇÃO	Ref.	REQUISITO
14	Procurador	60	Nível Universitário com inscrição no órgão de classe

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**JEAN SOLDI ESTEVES**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de dezembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**